



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 1/11/60

Requerimento

De acordo com o art. 127 de
nome Requerimento Interno solicitado e
retirado de projeto de lei 20/60
Sala dos Senhores 10/10/60

[Signature]

Aprovado
Sala Senhores 8/11/60
[Signature]



Câmara Municipal de Pizassununga

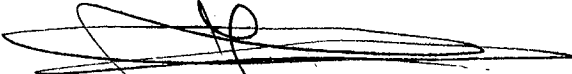
Estado de São Paulo

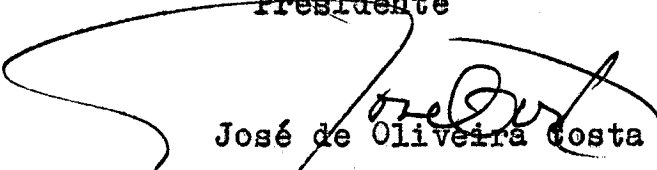
Ot. ²/₁ / 60


PARECER Nº

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei 28/60 do nobre vereador Anthero Boller de Souza, opina pela inoportunidade do mesmo, a menos que fossem majorados todos os itens constantes da tabela a que se refere o artigo 57º da lei 331 de 10 de dezembro de 1956 .

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1960.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ³ 

PROJETO DE LEI nº 28/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põem em vigor a seguinte lei:-

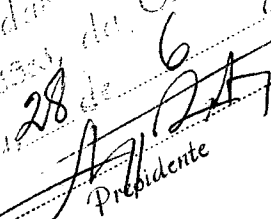
Art. 1)- Fica alterada a redação do inciso 14 da Tabela de que fala o artigo 57 da lei 331, de 10 de dezembro de 1956, para o seguinte:

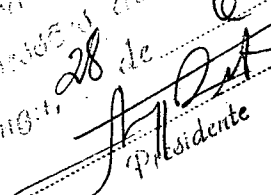
"14- aos não estabelecidos, concessão de licença especial para venda exclusiva de artigos de Carnaval, sujeito a localização ao juízo do Prefeito, por dia cr\$. 1.000.00; aos não estabelecidos, concessão de licença especial para venda exclusiva de artigos de Natal e Juninos, sujeito a localização ao juízo do prefeito, por quinzena cr\$. 1.000.00".

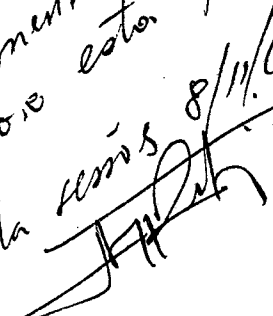
Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

À Comissão de Finanças, Orçamento e
Rendimentos, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 6 de 1960.

Presidente

À Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 6 de 1960.

Presidente

Arquivado em 9 de junho
deferido pelo autor
da Sala de Sessões
8/11/60




Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PROJETO DE LEI n.º

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:--

Art. 1) - Fica alterada a redação do inciso 14 da Tabela de que fala o artigo 57 da lei 331, de 10 de dezembro de 1956, para o seguinte:

"14- aos não estabelecidos, concessão de licença especial para venda exclusiva de artigos de Carnaval, sujeito a localização ao juízo do Prefeito, por dia cr\$. 1.000.00; aos não estabelecidos, concessão de licença especial para venda exclusiva de artigos de Natal e Juninos, sujeito a localização ao juízo do prefeito, por quinzena cr\$. 1.000.00".

Art. 2) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1960